

REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA DA FUNDAÇÃO RES PUBLICA - GLOBALIZAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CAPÍTULO I

Finalidade e estrutura do curso

ARTIGO 1.º

1. O curso de formação política “Globalização e Relações Internacionais” é ministrado pela Fundação Res Publica, em Lisboa.
2. O curso tem a estrutura constante do programa, que figura no Anexo I ao presente regulamento.
3. O curso pretende proporcionar uma formação introdutória e geral sobre as várias dimensões da globalização e suas consequências para o sistema de relações internacionais, através de abordagens disciplinares diversas e qualificadas.

ARTIGO 2.º

O curso compreende cinco módulos e uma conferência de encerramento.

ARTIGO 3.º

A frequência do curso está aberta à candidatura de todos os interessados.

CAPÍTULO II

Admissão e frequência

ARTIGO 4.º

1. As candidaturas à frequência do curso deverão ser apresentadas por e-mail para a Fundação Res Publica até ao dia 29 de Janeiro de 2010.
2. O curso terá um máximo de 40 vagas.

ARTIGO 5.º

1. Na selecção dos candidatos atender-se-á às respectivas habilitações académicas ou científicas específicas e também ao currículo profissional dos candidatos, na medida em que ele seja relevante para a frequência dos Cursos.

2. Em igualdade de circunstâncias, vale como critério de preferência a ordem de inscrição.

ARTIGO 6.º

1. Pela candidatura, pela matrícula e pela frequência dos cursos são devidas taxas no valor de 40 €, que constituirão receita própria da Fundação Res Publica.

2. A aceitação da candidatura confere direito a descontos de 50% na compra de publicações da Fundação Res Publica, a disponibilizar pela organização.

3. As taxas cobradas pela frequência do curso devem ser pagas até ao dia 31 de Janeiro de 2010, sob pena anulação da inscrição.

ARTIGO 7.º

A frequência de um mínimo de dois terços das sessões do Curso confere o direito à atribuição de um Certificado de Frequência, que será emitido pela Fundação Res Publica.

CAPÍTULO III

Funcionamento do curso

ARTIGO 8.º

1. O curso iniciar-se-á e terminará nas datas fixadas no respectivo programa.

2. Caso as circunstâncias o justifiquem, o curso poderá ser prolongado ou as datas alteradas.

ARTIGO 9.º

O curso funciona em horário pós-laboral, das 20h30 às 23h, exceptuando a conferência de encerramento.

CAPÍTULO IV

Avaliação de Conhecimentos

ARTIGO 10.º

1. Os formandos são convidados a apresentar até ao dia 1 de Março um ensaio sobre um dos cinco temas do curso.

2. A Fundação concederá um prémio de 1.000 € ao ensaio que obtiver melhor classificação e promoverá a divulgação deste através das publicações e site da Fundação.
3. Os segundo e terceiro melhores ensaios serão divulgados no sítio e nas publicações da Fundação.
4. A avaliação de conhecimentos tem carácter individual e é baseada no trabalho escrito.
5. O resultado da avaliação é expresso numa classificação numérica em escala de zero a vinte valores.

ARTIGO 11.º

1. O trabalho escrito será apresentado em ficheiro digital Word não poderá ter uma extensão superior a 30 páginas, nem inferior a 20 páginas dactilografadas em A4.
2. As margens do documento serão de 3 cm (esquerda) e 2,5 cm (superior, inferior e direita), sendo o texto justificado, em letra do tipo times new roman, de tamanho 12 para o texto e de tamanho 8 para rodapé e com um espaçamento entre linhas de 1,5.
3. O texto deverá ser apresentado em papel, através de correio registado, e também por correio electrónico, para o e-mail da Fundação (geral@fundacaorespublica.pt)

ARTIGO 12.º

1. A avaliação dos trabalhos será organizada pela Fundação.
2. Os trabalhos serão avaliados de acordo com os seguintes aspectos:
 - a) Conteúdo teórico e âmbito da pesquisa bibliográfica;
 - b) Problematização e formulação de questões e sua justificação e pertinência;
 - c) Qualidade na análise de dados relevantes;
 - d) Cumprimento das regras formais de apresentação do trabalho previstas no presente regulamento;
 - e) Redacção clara e respeito pelas regras ortográficas e de sintaxe;
 - f) Originalidade do tema;
 - g) Capacidade argumentativa e crítica.

CAPÍTULO V
Disposição final

ARTIGO 13.º

Os casos omissos serão decididos pelo Director Executivo da Fundação Res Publica.

ANEXO I

PROGRAMA	<p>1 – A Globalização Económica Por João Marques da Cruz (Economista, EDP) 2 e 4 de Fevereiro de 2010</p> <p>2 – Democracia no Mundo Por Andrés Malamud (Político, ICS/UL) 10 de Fevereiro de 2010</p> <p>3 – Segurança: Ameaças e Respostas Por José Loureiro dos Santos (General) 9 e 12 de Fevereiro de 2010</p> <p>4 – Globalização e Relações Internacionais Por Carlos Gaspar (Político, IPRI/UNL) 15 de Fevereiro de 2010</p> <p>5 – Portugal no Mundo Por Bruno Cardoso Reis e Pedro Aires Oliveira (Historiadores, FCSH) 24 de Fevereiro de 2010</p> <p>Conferência de Encerramento por Nuno Severiano Teixeira, Quinta-feira, 25 de Fevereiro, pelas 18.30, no Auditório do Edifício Novo da Assembleia da República.</p>
-----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------